

Vem a Direção Regional de Braga do SITE Norte remeter pareceres aos projetos de lei nº 716/XIII(3ª), nº 715/XIII(3ª), nº 714/XIII(3ª) e nº 713/XIII(3)

Com os melhores cumprimentos

A Direção Regional De Braga do SITE Norte

A mensagem está pronta para ser enviada com os seguintes anexos de ficheiro ou hiperligação:

Proj Lei nº 716 XIII(3ª)

Proj Lei nº 715 XIII(3ª)

Proj Lei nº 714 XIII(3ª)

Proj Lei nº 713 XIII(3ª)

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...^a) Projecto de lei nº 714/XIII (3^a) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

DIREÇÃO REGIONAL DE BRAGA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ATIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE (SITE-NORTE)

Morada ou Sede:

Rua dos Biscainhos, nº 81 a 87

Código Postal

4700 – 415 Braga

Endereço electrónico

braga@site-norte.pt

Contributo:

Os modos de organização do tempo de trabalho têm uma grande importância na vida dos trabalhadores e os regimes de adaptabilidade, bancos de horas e horários concentrados têm contribuído para a degradação da sua qualidade de vida, reduzindo ilimitadamente o seu tempo livre ou seja o trabalho invade cada vez mais a esfera pessoal e familiar e o tempo disponível dos trabalhadores, em nome dos interesses das empresas e da sua competitividade.

Tendo em conta esta realidade, não podemos deixar de concordar com a alteração dos regimes de organização do tempo de trabalho, nomeadamente através da revogação dos regimes de adaptabilidade individual e do banco de horas individual, conforme proposto neste Projeto, uma vez que estas modalidades são gravosas, tendo em conta o desequilíbrio de forças na relação laboral desfavorável ao trabalhador que torna estes acordos individuais muito fáceis de alcançar por pressão da entidade patronal.

Concordamos também com a consagração do especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e também com a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 02.02.2018

Assinatura

4700 Biscainhos
Carlos Cruz
